

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1305, 17 DE MARÇO DE 2026



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3307 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA
Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA
Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME
Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
EDITAL 10/2026, de 17 de março de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 272, de 16 de março de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 279 de 13 de março 2026.....	6
Portaria - SEI nº 280 de 13 de março 2026.....	7
Portaria - SEI nº 283 de 13 de março 2026.....	8
Portaria - SEI nº 284 de 13 de março 2026.....	9
Portaria-SEI nº 290/26, de 16 de março de 2026.....	10
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	11
Portaria - SEI nº 262, de 11 de março de 2026.....	11

SUPERINTENDÊNCIA

EDITAL 10/2026, de 17 de março de 2026.

EDITAL DE CONSULTA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS OCUPANTES DE CARGOS EM ENFERMAGEM, VÍNCULO EBSERH, JUNTO AO COLEGIADO GESTOR DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG/EBSERH.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem do quadro permanente de empregados públicos do HC-UFMG, vínculo Ebserh, que estão abertas as inscrições para eleição dos representantes e suplentes de suas respectivas categorias junto ao Colegiado Gestor da Enfermagem da DENF:

- 1. Serão 2 (duas) vagas** para Representantes da Categoria de Técnico em Enfermagem (titular e suplente) e **1 (uma) vaga** para Representante da Categoria de Enfermeiro (titular e suplente);
- 2. O mandato terá duração de dois anos**, contados a partir da data de homologação do resultado da eleição, sendo o mandato do representante suplente vinculado ao do efetivo;
- 3. As inscrições das chapas deverão ser feitas no período de 18/03/2026 a 24/03/2026, das 07h30min às 16 horas.**
- 4. Para se inscrever**, as chapas (titular e suplente) deverão encaminhar ao e-mail "eleicoes.hcmg@ebserh.gov.br" a seguinte documentação: Formulário de Inscrição e Termo de Aceite (Anexo 1) devidamente assinado por titular e suplente; documento que comprove o vínculo permanente com a Ebserh (cópia da anotação em Carteira de Trabalho ou cópia do Contrato de Trabalho); cópia do documento de identidade e certidão negativa emitida pelo COREN-MG (cópia);
- 5. No dia 25/03/2026** serão divulgadas as chapas inscritas. O prazo para interposição de recurso para impugnação de candidaturas será nos dias **26/03/2026 e 27/03/2026**, das 07h30min às 16h.
- 6. A Comissão Eleitoral divulgará a homologação das chapas inscritas no dia 30/03/2026;**
- 7. A votação será realizada nos dias 14/04/2026 a 16/04/2026, das 07 horas às 16h30min, presencialmente, no Hall de entrada do HC-UFMG, prédio principal;**
 - Somente poderão votar no representante dos Enfermeiros, os profissionais do mesmo cargo, com vínculo Ebserh;
 - Somente poderão votar nos representantes dos Técnicos de Enfermagem, os profissionais do mesmo cargo, com vínculo Ebserh.
- 8. A Comissão Eleitoral divulgará o Resultado Preliminar das Eleições no dia 20/04/2026;**
- 9. O prazo para interposição de recurso para impugnação do resultado preliminar das eleições iniciará às 07 horas do dia 22/04/2026 e encerrará às 16 horas do dia 23/04/2026.**
- 10. Todos os recursos**, com fundamentação e juntada de documentos, deverão ser encaminhados ao e-mail "eleicoes.hcmg@ebserh.gov.br", impreterivelmente, nas datas mencionadas. O julgamento dos recursos será publicado um dia após o final dos prazos estipulados.
- 11. É permitida a recondução**, desde que cumpridos os demais requisitos para inscrição;
- 12. O resultado final desta eleição será divulgado no dia 24/04/2026;**
- 13. Todas as publicações desta eleição** serão divulgadas em [Boletim de Serviço](#) e na página "<http://nossaintranet.hc.ufmg.br>".

Belo Horizonte, 16 de março de 2026.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG

Portaria - SEI nº 272, de 16 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 484, de 09 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 em 09/05/2025, para atualizar a composição do Comitê Transfusional do HC-UFMG/Ebserh, nos seguintes termos:

- **Substituir** Karen de Lima Prata **por** Paula Nogueira Maia Madeira **como** presidente do Comitê.

Art. 2º Designar os profissionais relacionados para composição do Comitê Transfusional do HC-UFMG/Ebserh:

- **Unidade de Hemoterapia:** Paula Nogueira Maia Madeira, Médica Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, vínculo Ebserh, **presidente do Comitê**
- **Unidade de Hemoterapia:** José Maria Chaves, Enfermeiro Hemoterapia, vínculo Ebserh, **secretário do Comitê**
- **Unidade de Hemoterapia:** Cristiane Paganelli e Silva Ramos, Médica Hematologia e Hemoterapia, vínculo Ebserh, representante titular

Karen de Lima Prata, Médica Hematologia e Hemoterapia, vínculo Ebserh, representante suplente

- **Unidade de Bloco Cirúrgico:** Gisela Ferraz Lopes Quadros, Médica Anestesiologia, vínculo Ebserh, representante titular

Valéria Jorge de Souza Castro, Médica Anestesiologia, vínculo Ebserh, representante suplente

- **Unidade de Urgência e Emergência:** Júlia Locce Vendramini, Médica Clínica Médica, vínculo Ebserh, representante titular

Cláudia de Sousa, Médica Pediatria, vínculo Ebserh, representante suplente

- **Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Unidade de Terapia Intensiva Neonatal:** Roberta Da Silva D'Alessandro Tonello, Médica Pediatria, vínculo Ebserh, representante titular

Márcia Kanadani Campos, Médica Hematologia e Hemoterapia, vínculo UFMG, representante suplente

- **Unidade de Hematologia e Oncologia:** Camila de Pádua Coelho Hugo, Médica Hematologia e Hemoterapia, vínculo Ebserh, representante titular

Júlia Pereira Torga, Médica Hematologia e Hemoterapia, vínculo Ebserh, representante suplente

- **Unidade de Clínica Médica:** Cecília Gomez Ravetti, Professora de Departamento de Clínica Médica, vínculo UFMG, representante titular

Carolina Coimbra Marinho, Professora, Professora Departamento de Clínica Médica, vínculo UFMG, representante suplente

- **Unidade de Terapia Intensiva Adulto:** Marco Paulo Tomaz Barbosa, Médico Intensivista, vínculo UFMG, representante titular

Thiago Bragança Lana Silveira Ataíde, Médico Intensivista, vínculo Ebserh, representante suplente

- **Unidade de Segurança do Paciente - Núcleo de Segurança do Paciente:** Faline Porto Silva, Chefe da Unidade de Segurança do Paciente, vínculo Ebserh, representante titular

Karina Paula Medeiros Prado Martins, Médica Clínica Médica, vínculo Ebserh, representante suplente

- **Assessoria da Gerência de Atenção à Saúde:** Rene Coulaud Santos Da Costa Cruz, Chefe da Divisão Médica, vínculo UFMG (cedido), representante titular

Silvia Zenóbio Nascimento, Professora Departamento de Cirurgia, vínculo UFMG, representante suplente

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 279 de 13 de março 2026

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento, com a finalidade de adquirir o serviço especificado abaixo, por intermédio de contratação de laboratório de apoio, visando ao atendimento de paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais – HC-UFMG/Filial Ebserh, em conformidade com o disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG.

*Prestação de serviço para realização do exame, PAINEL ENCEFALITES AUTOIMUNE E PARANEOPLÁSICO para paciente M.L.A.R Prontuário 503*** DN: 09/09/19** HC-UFMG/Ebserh.*

Art. 2º A equipe referida nesta Portaria será composta pelos seguintes empregados:

I – Ana Carla Campos dos Santos Botelho – Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 336***;

II – Matheus Pereira Rocha – Assistente Administrativo da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 117****.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh

SIAPE nº 124****

Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022

HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 280 de 13 de março 2026

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento, com a finalidade de adquirir o serviço especificado abaixo, por intermédio de contratação de laboratório de apoio, visando ao atendimento de paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais – HC-UFMG/Filial Ebserh, em conformidade com o disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG.

*Prestação de serviço para realização do exame, FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN) para paciente E.M.N.A. Prontuário 125*** DN: 11/02/19** HC-UFMG/Ebserh.*

Art. 2º A equipe referida nesta Portaria será composta pelos seguintes empregados:

I – Ana Carla Campos dos Santos Botelho – Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 336***;

II – Matheus Pereira Rocha – Assistente Administrativo da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 117****.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Documento assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh
SIAPE nº 124****
Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022
HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 283 de 13 de março 2026

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento, com a finalidade de adquirir o serviço especificado abaixo, por intermédio de contratação de laboratório de apoio, visando ao atendimento de paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais – HC-UFMG/Filial Ebserh, em conformidade com o disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG.

*Prestação de serviço para realização do exame, FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN) para paciente M.D.L.C.P. Prontuário 129*** DN: 26/03/19** HC-UFMG/Ebserh.*

Art. 2º A equipe referida nesta Portaria será composta pelos seguintes empregados:

I – Ana Carla Campos dos Santos Botelho – Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 336***;

II – Matheus Pereira Rocha – Assistente Administrativo da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 117****.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

(Documento assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh
SIAPE nº 124****
Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022
HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 284 de 13 de março 2026

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento, com a finalidade de adquirir o serviço especificado abaixo, por intermédio de contratação de laboratório de apoio, visando ao atendimento de paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais – HC-UFMG/Filial Ebserh, em conformidade com o disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG.

*Prestação de serviço para realização do exame, FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN) para paciente V.D.S Prontuário 433*** DN: 15/06/19** HC-UFMG/Ebserh.*

Art. 2º A equipe referida nesta Portaria será composta pelos seguintes empregados:

I – Ana Carla Campos dos Santos Botelho – Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 336***;

II – Matheus Pereira Rocha – Assistente Administrativo da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 117****.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Documento assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh
SIAPE nº 124****
Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022
HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 290/26, de 16 de março de 2026.

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de laboratório de apoio, para o atendimento do paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto nos Art. 26 § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e Art. 21 III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

"Prestação de serviços em análises clínicas com execução de testes especiais e confirmatórios em amostras biológicas humanas para pacientes do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh".

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Denise Carceroni Cotta Iwashima - Chefe Substituta da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 148***

II - Matheus Pereira Rocha - Assistente Administrativo Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 117****

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh

SIAPE nº 124****

Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022

HC-UFMG/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 262, de 11 de março de 2026

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, das atas de registro de preços decorrentes do pregão eletrônico nº 90046/2025, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFGM/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFGM), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([58749300](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços, decorrentes do Pregão nº 90046/2025, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e diversas empresas, que tem por objeto a eventual aquisição de materiais médicos, os seguintes integrantes:

I - GESTOR

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Talita Capistrano Costa	3232568	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

II - GESTOR SUPLENTE

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Vagner Evêncio Rodrigues	3344572	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

III - FISCAL TÉCNICO

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Álvaro Cesar Silva Fonseca	2158996	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

IV - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Leandro Américo da Cruz	2263462	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Es

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado, comunicando à Contratada os danos e falhas porventura identificados, requerendo as providências reparadoras;
5. Atestar as faturas e notas fiscais.
6. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos

- administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Registrar, em processo administrativo próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
 4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
 5. Comunicar ao gestor, tempestivamente, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto ou dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades, quando for o caso;
 6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações ou aos procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução por parte da Contratada;
 7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
 8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
 9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
 10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
 11. Subsidiar o gestor com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º A presente designação abrange todas as atas de registro de preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90046/2025.

Art. 5º A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 6º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas de Registro de Preços.

Art. 7º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa
Siape: 322371